



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Edital**

**Edital de Processo Seletivo de Aluno N.º 06/2023 - Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de Demanda e Qualifica Mais Progredir/Bolsa-Formação**

**Inscrições para alunos em Curso de Qualificação Profissional**

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação-SECTI, por meio do Secretário de Estado, José Frederico de Lyra Netto, em atendimento aos Ofícios N.º 06 e 07/2023/GAB/SETEC/MEC, que trata da linha de fomento da Bolsa-Formação - Programa Qualifica Mais MAPA de Demanda e Qualifica Mais Progredir, pelo presente edital, torna público que, no período de 14 de junho de 2023 a 16 de julho de 2023, as pessoas interessadas em ingressar nos diversos cursos de Qualificação Profissional, nas modalidades presenciais, poderão realizar inscrições, via internet e presencial, para as turmas a serem ofertadas no Município de Aparecida de Goiânia, com início das aulas a partir de 01 de agosto de 2023.

**1. CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATAS
Lançamento do edital	14/06/2023
Período de Inscrições	14/06 à 16/07/2023
Análise da documentação dos candidatos inscritos	Concomitante com o período de inscrição.
Divulgação do resultado preliminar	18/07/2023
Interposição de recursos	Até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar.
Análise dos recursos	20/07/2023
Divulgação do resultado final e a primeira convocação dos alunos aprovados no PSA.	24/07/2023
Matrículas	25 a 28/07/2023
Início dos cursos	01/08/2023

**2. VALIDADE**

**2.1.** O resultado do processo seletivo previsto neste Edital será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

**3. REQUISITOS DE INGRESSO**

**3.1.** O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Conclusão a partir do Ensino Fundamental.

**3.2.** A comprovação da conclusão de Escolaridade, deverá ser feita mediante apresentação do Certificado de Conclusão de curso e do Histórico Escolar, ou Declaração de Conclusão de curso, prevista neste Edital.

**3.3.** Idade mínima 16 anos.

**3.4.** Idade mínima de 18 anos para o curso de Microempreendedor Individual.

**3.5.** Os candidatos que não atenderem às exigências dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4 ainda que aprovados, não terão direito à matrícula.

**4. SISTEMA DE SELEÇÃO**

**4.1.** O Processo Seletivo será realizado por meio da *LEI N.º 12.513, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011*.

**4.2.** A forma de ingresso será através de inscrição até o limite de vagas ofertadas em cada curso.

**5. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**5.1.** O curso poderá ofertar aulas aos sábados em turnos distintos dos mencionados no Anexo I, de acordo com a necessidade da instituição de ensino e especificidade de cada curso.

**6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** A inscrição para este processo seletivo é gratuita.

**6.2.** A inscrição poderá ser feita via internet, por meio do Sistema de Seleção da SECTI, disponível no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/>.

**6.2.1.** A inscrição poderá ser feita presencialmente, na Rua 12, Qd APM-16, Parque Santa Cecília- Aparecida de Goiânia- Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, entre os dias 19/06 até o dia 16/07/2023 das 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira.

**6.3.** O candidato (a) deverá possuir e-mail válido.

**6.3.1.** Para o curso de Microempreendedor Individual, faz-se necessário ter a partir de 18 anos e ser beneficiário de transferência de renda, apresentar o cartão do CadÚnico.

**6.4.** Possuir a comprovação dos requisitos mínimos, de acordo com os itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.4.

**6.5.** Inserir na inscrição digital Certidão de Nascimento ou Casamento, R.G. (órgão expedidor e data de expedição), C.P.F., comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade.

**6.5.1.** Para a inscrição presencial, o candidato deverá levar os documentos originais e uma cópia de: Certidão de Nascimento ou Casamento, R.G. (órgão expedidor e data de expedição), C.P.F., comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade.

**6.6.** Para as inscrições digitais, preencher corretamente todos os itens do formulário, e, ao final, clicar em “**Enviar**”. O candidato deverá estar atento ao preenchimento dos dados e envio da documentação solicitada. Os candidatos que não preencherem corretamente o formulário supracitado, serão desclassificados.

**6.7.** O critério para seleção será por ordem de inscrição, em conformidade a todos os critérios exigidos neste edital, sendo que após o preenchimento das vagas, os candidatos que não forem selecionados irão compor o cadastro reserva.

**6.8.** O candidato receberá, no e-mail cadastrado, o comprovante de sua inscrição.

**6.9.** A SECTI divulgará a lista dos candidatos contemplados, no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/> no dia 24 de julho de 2023. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, o critério para seleção será por ordem de inscrição, conforme o item 4.2. deste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Caberá recurso contra as seguintes etapas:

**7.1.1.** Lista preliminar de Inscrições Deferidas;

**7.1.2.** Resultado preliminar do Processo Seletivo;

**7.1.3.** Resultado Final do Processo Seletivo.

**7.2.** O candidato interessado (a) em interpor o recurso deverá:

**7.2.1.** Realizar upload por meio do formulário próprio, **Anexo III**. O candidato deverá reunir todos os arquivos a serem postados e encaminhar devidamente assinado para o e-mail: [pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br](mailto:pronatecdocumentos.secti@goias.gov.br)

**7.3.** A interposição de recurso deverá ser fundamentada com lógica e consistência de argumentos, acompanhada ou não de material bibliográfico.

**7.4.** Não será aceito recurso via postal, entregue pessoalmente, apresentado fora do prazo, fora do contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Os recursos assim recebidos serão preliminarmente indeferidos.

**7.5.** Não serão analisadas novas documentações enviadas durante a fase recursal.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

**8.1.** Os candidatos serão classificados, em listagem única, até o preenchimento das vagas conforme itens 3.1, 3.2, 3.3 e 4.2.

**8.2.** No caso de vagas remanescentes, os critérios obedecidos serão de acordo com o item 8.1.

## **9. DAS MATRÍCULAS DOS APROVADOS**

**9.1.** Será disponibilizado aos candidatos aprovados, um link de formulário para a efetivação da matrícula, onde deverá ser preenchido todas as informações, para efetivação da matrícula junto a SISTEC (Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica).

**9.1.1.** A matrícula é gratuita.

**9.2.** Os candidatos classificados (as) deverão acessar no site da <https://www.inovacao.go.gov.br/>, conforme cronograma estabelecido neste edital.

**9.2.1.** Os candidatos classificados (as) que optarem por fazer a matrícula presencialmente, deverão comparecer entre os dias **25 a 28/07/2023, das 13h00min as 18h00min**, na Rua 12, Qd APM-16, Pq Santa Cecília, Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres, munidos da documentação descrita no **Anexo II**.

**9.3.** Os candidatos (as) deverão atender às solicitações de documentos constantes do item 6 para a realização da matrícula.

**9.4.** Os candidatos deverão apresentar conta corrente, poupança ou a conta fácil na Caixa Econômica Federal, para recebimento da Bolsa Estudante. Caso não possua, deverão realizar abertura de alguma das contas informadas. A conta deverá estar cadastrada com o próprio nome do aluno.

**9.5.** Em hipótese alguma será permitida a matrícula condicional ou fora do prazo.

**9.6.** O C.P.F. que estiver com matrícula ativa em outro curso da Bolsa-Formação de acordo com a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60 § 2º., não terá matrícula efetivada.

**9.6.1.** Para o curso de Microempreendedor Individual, faz-se necessário ter a partir de 18 anos e ser beneficiário de transferência de renda, apresentar o cartão do CadÚnico.

a) Conforme a Portaria MEC n.º 817/2015, Art. 60: "Cada beneficiário terá direito até três matrículas ao ano em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação". Sendo que dentre as matrículas permitidas ao ano, apenas uma poderá ser realizada em curso técnico.

9.7. A qualquer tempo, se verificado que a matrícula que não atende a todos os requisitos e condições estabelecidas no presente edital, esta será cancelada automaticamente.

9.8. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas em primeira chamada, poderão ser divulgadas novas chamadas pelo site <https://www.inovacao.go.gov.br/>, que obedecerão todos os critérios do item 6.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS

10.1 Inserir a documentação mínima exigida: Certidão de Nascimento ou Casamento, RG (órgão expedidor e data expedição), CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso).

10.2. Para candidatos com idade inferior a 18 anos: RG (órgão expedidor e data expedição), CPF, comprovante de endereço (atualizado), comprovante de escolaridade: O Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de matrícula no Ensino Médio (caso esteja em curso), RG (órgão expedidor e data expedição) do RESPONSÁVEL LEGAL, CPF do RESPONSÁVEL LEGAL, e autorização do responsável legal, Anexo IV. Scanner ou fotografia da cópia de dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001, 1288, conta digital ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança, conta fácil ou conta digital do próprio aluno, especificado no Anexo II.

10.1. Os candidatos (as) deverão realizar upload no ato de inscrição, os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;

b) R.G. (órgão expedidor e data de expedição);

c) CPF;

d) Comprovante de Endereço (atualizado);

e) Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental com Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando);

f) Dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001, 1288, ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil. **A conta informada deverá ser exclusivamente do candidato a vaga no curso;**

g) Declaração de autorização do responsável, Anexo IV.

h) Para o curso de Microempreendedor Individual, faz-se necessário ter a partir de 18 anos e ser beneficiário de transferência de renda, apresentar o cartão do CadÚnico.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A SECTI providenciará a matrícula dos candidatos aprovados neste certame, no sistema de gerenciamento acadêmico interno e no Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional e Tecnológica - Sistec.

11.2. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas em determinado curso, serão realizadas novas chamadas posteriormente, no site <https://www.inovacao.go.gov.br/> ([clique aqui](#)) e haverá contato por e-mail e/ou telefone com candidatos em lista de espera.

11.3. No caso de vagas remanescentes serão aceitos outros programas de transferência de renda, nas esferas municipais e estaduais.

11.4. Para receber o certificado ao final do curso, o estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no Sistec, conforme manual e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente para realização dessas obrigações.

11.5. O aluno deverá apresentar o mínimo de 75% de frequência para conclusão do curso.

11.6. O início da oferta do curso poderá ser cancelado pela SECTI, caso haja interesse da administração, indisponibilidade de recursos orçamentários, ou as turmas que não tenham o quantitativo de inscrições suficientes. Mesmo que tenha ocorrido o cadastro e a realização da pré-matrícula, este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

11.7. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 50% das vagas ofertadas em cada turma.

11.8. Todas as divulgações e informações sobre esse processo serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.inovacao.go.gov.br/> ([clique aqui](#))

11.9. Os interessados poderão consultar informações sobre o curso através do [Guia Pronatec de Cursos FIC](#), disponível no endereço do Ministério da Educação.

11.10. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica Geral.

11.11. Este edital terá prazo de validade durante a data de execução dos cursos, a contar da sua publicação.

**11.12.** Os alunos selecionados no cadastro reserva poderão ser convocados em novas etapas do segundo semestre do ano letivo de 2023, caso a sua inscrição seja no mesmo curso ofertado e com a mesma carga horária.

**11.13.** O aluno receberá auxílio da bolsa estudantil no valor de R\$ 4,00 hora/aula nos  **cursos presenciais**.

GOIÂNIA, 13 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 13/06/2023, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48616477** e o código CRC **2A338233**.

COORDENAÇÃO GERAL

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO -  
CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202314304001173



SEI 48616477



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº I/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**QUADRO DE VAGAS DESTINADAS A CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA:**

VAGAS	CURSOS/HORAS	MODALIDADE	DATA DE INÍCIO	LOCAL	TURNOS
50	Costureiro de Máquina Reta e Overloque- 160h	Presencial	01/08/2023	Rua 12, Qd APM-16- Pq Santa Cecília-Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres	Vespertino e Noturno
50	Assistente Administrativo- 160h	Presencial	01/08/2023	Rua 12, Qd APM-16- Pq Santa Cecília-Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres	Vespertino e Noturno
100	Microempreendedor Individual-160h	Presencial	01/08/2023	Rua 12, Qd APM-16- Pq Santa Cecília-Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres	Vespertino e Noturno
50	Montador e Reparador de Computadores-160h	Presencial	01/08/2023	Rua 12, Qd APM-16- Pq Santa Cecília-Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres	Vespertino e Noturno
50	Operador de Empilhadeira-160h	Presencial	01/08/2023	Rua 12, Qd APM-16- Pq Santa Cecília-Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres	Vespertino e Noturno

GOIÂNIA - GO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 13/06/2023, às 10:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48616480** e o código CRC **6771824E**.

COORDENAÇÃO GERAL  
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO -  
CEP 74015-908 - (62) 3269-3107.



Referência: Processo nº 202314304001173



SEI 48616480



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº II/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA**

1 - Certidão de Nascimento ou Casamento
2 - R.G. (órgão expedidor e data expedição).
3 - C.P.F.
4 - Comprovante de Endereço (atualizado).
5 - Comprovante de Escolaridade: Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental e Histórico e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico e/ou Declaração de Matrícula no Ensino Médio (caso esteja cursando).
<b>6- Para o curso de Microempreendedor Individual, faz-se necessário ser beneficiário de transferência de renda e apresentar o cartão do CadÚnico.</b>
7 - Scanner ou fotografia da cópia de dados bancários da conta na Caixa Econômica Federal, operação 001, 1288 ou 023 para fins de conferência. Serão aceitas apenas conta corrente, poupança ou a conta fácil. <b>A conta informada deverá ser exclusivamente do candidato a vaga no curso.</b>
8- Para candidato menor de 18 anos, é necessário CPF do responsável e autorização do responsável legal, Anexo IV.
9- Todos os documentos poderão ser entregues pessoalmente no endereço listado na Rua 12, Qd APM -16 Pq Santa Cecília, Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres.

É imprescindível que todos os dados dos documentos solicitados, estejam **LEGÍVEIS**.

GOIÂNIA - GO, aos 13 dias do mês de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILLA ALVES DANAS GONCALVES, Coordenador (a) Geral**, em 13/06/2023, às 10:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **48616481** e o código CRC **4EA84FDD**.

COORDENAÇÃO GERAL

RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 1º ANDAR - Bairro SETOR CENTRAL - GOIÂNIA - GO -  
CEP 74015-908.



Referência: Processo nº 202314304001173



SEI 48616481



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº III/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Prezados Senhores, eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) do Processo Seletivo de Alunos - Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de Demanda e Qualifica Mais Progredir (Edital n.º 06/2023), C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido):

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

---

Assinatura do (a) candidato (a)

- GO, ao (s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.



Referência: Processo nº 202314304001173



SEI 48616482



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DO PRONATEC

**ANEXO Nº IV/2023 - SECTI/CGPRONATEC-17348**

**AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL**  
**(Somente para alunos menores de 18 anos de idade)**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_.

Responsável legal (parentesco) \_\_\_\_\_, do (a) estudante \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. n.º \_\_\_\_\_, órgão emissor \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Autorizo a sua participação no Curso de \_\_\_\_\_, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/Programa Qualifica Mais Emprega Mais MAPA de Demanda e Qualifica Mais Progredir.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

- GO, ao(s) \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023.



Referência: Processo nº 202314304001173



SEI 48616483